



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária	Reunião Extraordinária	Data (aaaa/mm/dd) 20	-	-
Proposta nº	da ordem de Trabalhos do Edital Nº		/	

☐ Aprovada

Deliberação N.º /

☐ Por maioria ☐ Por unanimidade

O Secretário

☐ Reprovada

Proposta

☐ Presidência ☒ Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos

Unidade Orgânica Divisão Administrativa do Urbanismo

Processo N.º 24/M/21

Assunto: Delimitação de Unidade de execução - UOPG 20

No âmbito de uma pretensão de edificação inserida num prédio integrado na UOPG 20, aferiu-se poder haver a necessidade de previamente se proceder ao estudo de conjunto da totalidade da UOPG 20, e à delimitação de uma unidade de execução.

Assim, a Câmara Municipal no cumprimento do consignado no seu Plano Diretor Municipal (PDM), publicado pelo aviso n.º 2388/2015 na 2ª Série do Diário da República nº 44, de 4 de março de 2015, pretende levar a efeito a delimitação de uma UE na UOPG 20. Esta delimitação dá cumprimento, mais precisamente, ao consignado nos Termos de Referência da UOPG 20 e no artigo 42º do regulamento do PDMS, constituindo-se como um instrumento facilitador do cumprimento das normas e parâmetros nele consagrado e da execução dos seus objetivos.

A tramitação procedimental inerente à delimitação de Unidades de Execução inclui:

1. A delimitação e formalização de uma Unidade de Execução que exige, como pressupostos indispensáveis à sua concretização, os seguintes elementos:

1.1. Definição dos limites físicos da UE com o levantamento cadastral da área de intervenção e com identificação de todos os prédios abrangidos;

1.2. Integração da UE nos instrumentos de gestão territorial vigentes;

1.3. A elaboração do programa urbanístico ou solução urbanística base (escrito e/ou desenhado);

1.4. Identificação do sistema de execução e de regras básicas para envolvimento dos intervenientes.

2. Deliberação de Câmara Municipal para que se proceda à abertura de um período de discussão pública, não inferior a 20 dias, sobre o Estudo de Conjunto e a delimitação das Unidades de Execução, integrando todos os elementos supra mencionados (conforme disposto no n.º 4 do artigo 148º e no n.º 2 do artigo 89º do RJIGT).



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária	Reunião Extraordinária	Data (aaaa/mm/dd) 20	-	-
Proposta nº	da ordem de Trabalhos do Edital Nº		/	

3. Após devidamente ponderada a participação dos cidadãos e elaborado o respetivo relatório da discussão pública deverão ser divulgados os resultados da mesma (conforme disposto no artigo 89º do RJIGT).

4. Aprovação em Reunião de Câmara da versão final da proposta de delimitação da Unidade de Execução, e respetiva solução urbanística reformulada se for o caso, na sequência da ponderação dos resultados da discussão pública.

Com os elementos constituintes do seu conteúdo documental, enviados em anexo, e apresentados para a delimitação e formalização da Unidade de Execução propõe-se a delimitação da mesma, procedendo-se seguidamente e conforme o acima descrito, à abertura de discussão pública.

A Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade,
Urbanismo e Recursos Humanos

Maria João Macau

Aprovada em minuta, em reunião de _____ - ____ - _____, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º, do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário